

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Recomendação

Pela implementação do Programa Cheque Veterinário como programa de apoio de Saúde Preventiva de Animais de Companhia em risco de Detentores Residentes no Município de Setúbal.

Considerando que:

Existem em Portugal 6,7 milhões de animais de estimação (as espécies animais mais populares são os cães e gatos, respetivamente 38% e 20%). E os animais de companhia estão presentes em 56% dos lares portugueses, ou seja, 2.151 milhões de lares possuem, pelo menos, um animal¹;

Os gastos associados aos cuidados médico-veterinários são bastante elevados face ao rendimento mensal médio da maioria das famílias, o que significa que pessoas sem rendimento ou com um rendimento baixo dificilmente terão capacidade económica para prestar os cuidados veterinários necessários aos seus animais de companhia. Sublinhe-se ainda o impacto da pandemia de Covid 19 na situação financeira dos agregados familiares a curto e longo prazo. Refira-se que a saúde dos animais é o fator que mais preocupa os tutores e as dificuldades financeiras são um dos principais motivos para os detentores de animais de companhia abandonarem os seus animais doentes e os herdados de familiares, por morte ou doença.

A entrada em vigor a 23 de setembro da Lei 27/2016 de 23 de agosto que, entre outros, estabelece a proibição de abate de animais errantes como forma de controlo da população, e perante a realidade traduzida nos números disponibilizados pela DGAV², urge que os Municípios implementem medidas eficazes de combate ao abandono e de promoção da esterilização e bem-estar animal, como formas

¹ (GfKTrack.2Pets, 2015).

² De acordo com números da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em 2019 foram abandonados 31 966 animais (estes dados são referentes apenas aos Centros de recolha Oficial).

determinantes para que seja possível Portugal aproximar-se da taxa de sucesso que alguns países já conseguiram alcançar na área da proteção e bem-estar animal e, conseqüentemente, na área da saúde pública.

Adicionalmente a esta nova Lei, existe a crescente sensibilidade por parte dos municípios para o bem-estar animal, exigindo a intervenção da autarquia em situações de animais abandonados e errantes e no apoio a famílias carenciadas, nomeadamente através do auxílio com cuidados primários de saúde para estes animais de companhia.

No artigo 342.º da Lei N.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, o Governo autoriza a administração local a incluir nas verbas atribuídas aos centros de recolha oficial as despesas referentes a programas de bem-estar animal e medidas excepcionais de combate aos efeitos da pandemia da doença COVID-19, que assegurem, nomeadamente: a) O acesso a cuidados de bem-estar animal, designadamente alimentação e abrigo e o acesso gratuito ou a custo acessível a consultas e tratamentos médico-veterinários, entre outros, vacinação, desparasitação e esterilização, prestados a animais cujos detentores sejam pessoas em situação de insuficiência económica, em situação de sem-abrigo ou pessoas idosas com dificuldades de locomoção. E simultaneamente a mesma Lei promove uma campanha nacional contra o abandono animal e de promoção da adoção consciente (artigo 347.º).

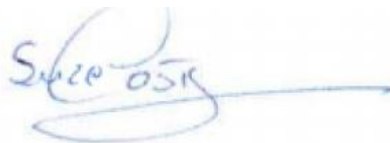
A Ordem dos Médicos Veterinários tem vindo a disponibilizar-se como entidade reguladora para implementar protocolos entre centros de atendimento médico-veterinários (CAMV) e autarquias, no âmbito das esterilizações ou outros atos médico-veterinários, sendo que em 2017 lançou um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para salvaguarda de animais em risco, nomeadamente cães e gatos: **o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário.**

O Cheque Veterinário visa, entre outros, a prestação de cuidados de saúde primários gratuitos (nomeadamente no que se refere à vacinação, desparasitação e esterilização, bem como outros tratamentos e urgências 24 horas), através da atribuição de cheques veterinários emitidos pela autarquia a responsáveis por animais em risco, por esta identificados, para utilização nos CAMV aderentes à rede Cheque Veterinário, mediante protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Ordem dos Médicos Veterinários.

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal, na sua reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021, delibera recomendar à Camara Municipal:

A adesão e implementação do Programa Cheque Veterinário, através da celebração de um protocolo com a Ordem do Médicos Veterinários e alocação de verba para o efeito, como programa de apoio de Saúde Preventiva de Animais de Companhia em risco de Detentores Residentes no Município de Setúbal e em concordância com as necessidades identificadas pelo município.

A Deputada Municipal do Pessoas–Animais–Natureza (PAN),



Suzel Costa